



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado em: 21 / 02 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1338 Pág. 04102

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 110.000,00”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054 de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		GABINETE DO PREFEITO		
08244003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
020101		GABINETE DO PREFEITO		
08244003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2005		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	27.000,00
021402		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS		
1024		Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Turísticos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	74.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	110.000,00

Art. 2º A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	R\$	110.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	110.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

AA *7* 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO